

4.2. Cada sessão extraordinária terá a apresentação dos candidatos; ficando estipulado um limite de até 03 (três) perguntas, no tempo de até um (01) minuto, por Conselheiro, para cada candidato, tendo este no máximo 05 (cinco) minutos para responder cada uma delas;

4.3. A Arguição Pública deve versar sobre temas que envolvam o controle social, direitos humanos, segurança pública e defesa social, missão e ação da Ouvidoria do SIEDS, cidadania, direitos das minorias e outras matérias correlatas.

4.4. Concluída a Arguição Pública dos candidatos indicados, o Plenário do Colegiado será comunicado das formalidades do pleito eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Os candidatos/indicados, após a arguição, disputarão a eleição para Ouvidor do SIEDS, sendo vencedor aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros do CONSEP, conforme dispõe o art. 8º, do Anexo da Resolução 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015).

5.2. Caso não seja obtido por qualquer candidato, os votos favoráveis da maioria absoluta dos Conselheiros, o Presidente do CONSEP autorizará a repetição da votação até o limite de duas (2) rodadas eleitorais e, mantendo-se a indefinição do vencedor, suspenderá a sessão, convocando nova data para repetição do pleito, em até cinco (05) dias, em uma única coleta de votos. E ainda, não havendo novamente a obtenção dos votos exigíveis por qualquer dos candidatos disputantes, declarará encerrado o pleito, decidindo pela edição e publicação do novo Edital de Convocação, com nova data de realização do pleito, permanecendo inalteradas as demais normas.

5.3. Concluído o processo eleitoral, o Presidente do CONSEP proclamará o vencedor eleito Ouvidor/a do SIEDS, sendo proposto sua nomeação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

6. POSSE

6.1 A Posse do/a eleito/a ocorrerá na primeira sessão do Colegiado no ano de 2021, em Reunião Extraordinária do CONSEP.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 21 de setembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Republicado por ter incorreção do DOE Nº. 34.353 de 23/09/2020

Protocolo: 583019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-SEGUP

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social declara LICITAÇÃO FRACASSADA, ante a inexistência de propostas aptas, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – SEGUP/PA, Processo Administrativo nº 2020/186713, cujo objeto é Serviço de Manutenção Aeronáutica, com fornecimento de peças e suprimentos, as aeronaves Marca PT-PBC, fabricante CESSNA, modelo CARAVAN C-208 e Marca PP-EPV, Fabricante CESSNA, Modelo GRANDCARAVAN C-208-B, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Belém, 23 de setembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa SEGUP/PA

Protocolo: 583086

RESOLUÇÃO Nº 366/2020 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública(CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 09 de 23 de janeiro de 2020/CEE/PA, que alterou a Resolução nº 610/2018/CEE/PA, que trata exclusivamente da mudança de nomenclatura do Curso de "Bacharelado em Gestão de Risco Coletivos" do Instituto de Ensino de Segurança do Pará para "Bacharelado em Segurança Contra Incêndio e Emergências", a partir das turmas que iniciaram no ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o apostilamento dos Diplomas das turmas que tiveram ingresso anterior ao ano de 2018 no Curso de "Bacharelado em Gestão de Risco Coletivos" do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 2ª Reunião Extraordinária 2020, realizada no dia 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o apostilamento da nova nomenclatura do Curso de Bacharelado em Gestão de Riscos Coletivos do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará – IESP para as turmas iniciadas anterior ao ano de 2018, obedecendo os termos da Resolução nº 09 de 23 de janeiro de 2020, que alterou a nomenclatura do curso "Bacharelado em Gestão de Riscos Coletivos" para "Bacharelado em Segurança Contra Incêndio e Emergências".

Art.2º - O apostilamento de mudança de nomenclatura do curso será realizado e averbado da seguinte forma:

1º Quando o diploma ainda não foi registrado, o texto da apostila (na íntegra, conforme carimbo da apostila no diploma, incluindo local e data) deverá ser mencionado no campo e no verso do diploma de acordo com os termos do anexo I da presente resolução;

2º Não será necessário o pagamento da taxa de registro de apostila na 1ª via do diploma, mais em caso de 2ª via será cobrado a taxa de registro do diploma e do apostilamento;

3º Quando o diploma ainda não foi registrado: A data da apostila deve ser a mesma data da expedição do diploma ou posterior;

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 17 de setembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 366/2020 - CONSUP

MODELO DE CARIMBO PARA APOSTILAMENTO

Instituto de Ensino de Segurança do Pará Núcleo de Informação e Documentação – NID

A P O S T I L A

De acordo com a Resolução nº 09 de 23/01/20 - CEE/PA e, fundamentada no Processo nº 2019/528540 - Parecer nº 09/2019 - CEE/PA e a Resolução nº 366/2020 de 17/09/2020 - CONSUP, publicada no DOE nº _____ de ____/09/2020, o portador do presente diploma passa a receber o título de BACHAREL EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS, nova nomenclatura do curso por meio da Resolução nº 09 de 23 de janeiro de 2020.

Apostila registrada sob o nº _____. Livro _____. Fls. _____
Em _____ de _____ de 20_____. Proc. nº ____/_____

Gerente do Núcleo de Informação e Documentação do IESP

Instituto de Ensino de Segurança do Pará

Apostila averbada

Em ____/____/20_____

Coordenador de Ensino Superior do IESP

Protocolo: 583159

POLICIA MILITAR DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PORTARIA DE PROCESSO DE CONSELHO DE DISCIPLINA N.º 009/2017- CORCPC, PUBLICADA NO ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 131, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O CORREGEDOR GERAL DA PMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 11, incisos II e III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/06, combinado com o Art. 26, inciso IV da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Ordinária nº 8.973, de 13 de janeiro de 2020, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Polícia Militar promoveu o processo de Conselho de Disciplina N.º 009/2017- CORCPC, publicada no Aditamento ao Boletim Geral Nº 131, de 16 de julho de 2020, em que foi acusado SD PM RG 32286 ERIC DA SILVA SOUZA, nascido em 18 de outubro de 1980, natural de Belém-PA, filho de Carlo Eduardo Batista de Souza e de Maria de Assunção da Silva, fica INTIMADO(a) o(a) Sr.(a) SD PM RG 32286 ERIC DA SILVA SOUZA do teor da Decisão Administrativa, a qual JULGOU A FALTA DE CAPACIDADE DE PERMANÊNCIA, aplicando a Sanção Disciplinar de Exclusão a bem da Disciplina, incurso no art. 39, inciso VII do Código de Ética e Disciplina da PMPA, passando, em seguida, à individualização da pena, nos termos do art. 32 a 36 do Código de ética e Disciplina. Sendo fixada a sanção definitiva de exclusão a bem da disciplina. O prazo para eventual recurso será de 5 (cinco) dias. Decisão publicada Aditamento ao Boletim Geral Nº 131, de 16 de julho de 2020. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expeço o presente Edital, que será afixado no 2º Batalhão de Polícia Militar, sua unidade origem e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém - PA, quinta-feira, 17/09/2020.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM

RG 21110 - Corregedor Geral da PMPA

Protocolo: 582976

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 386/20/DI/DF,

contida no DOE nº 34.193 do dia 19/05/2020;

Onde Lê-Se: Servidores: CB PM Domingos Sidney do Nascimento; CPF: 021.690.363-77; Valor: R\$ 126,60. SD PM Gabriel Diangles Brito da Silva; CPF: 966.425.642-00; Valor: R\$ 126,60. **Leia-Se:** Servidor: SD PM Gabriel Diangelis Brito da Silva; CPF: 966.425.642-00; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 583308

DIÁRIA

PORTARIA Nº 116/20/DI/DF –

Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Obidos-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 03 a 07/02/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: MAJ PM Deyvid Samaroni Melo do Nascimento; CPF: 725.072.922-53; Valor: R\$ 1.107,82. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.